



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 526, de 21 de março de 2018.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 374, de 16 de novembro de 2012 - Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras - Ceará -, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério de Porteiras no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Parágrafo único - Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo I da Lei Municipal nº 374, de 16 de novembro de 2012, passará a ter a redação de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS



LEI MUNICIPAL N° 526, de 21.03.2018

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SERIE DE CLASSE	REFERENCIAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO 20 HS		REMUNERAÇÃO 40 HS		GRATIF 20 HS	GRATIF 40 HS
						PISO		PISO		GAM (R\$)	GAM (R\$)
Magistério	Educação Básica	Professor Educação Básica	I	1	3º PEDAGÓGICO	1.227,86	2.455,72	122,78	245,56		
				2	4º PEDAGÓGICO	1.248,73	2.497,46	124,87	249,74		
				3	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA	1.413,18	2.826,36	141,31	282,62		
				4	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA	1.523,28	3.046,56	152,32	304,64		
				5	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	1.691,83	3.383,66	169,18	338,36		
				6	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	1.777,20	3.554,40	177,72	355,44		


Fabio Pimenta Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 526, de 21 de março de 2018, que **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 374, de 16 de novembro de 2012 - Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras - Ceará -**, e dá **outras providências.**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 21 de março de 2018.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal